PARECER JURÍDICO n.º 310/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação - DEAD
Objeto: Licitação PE 24/2025 – Registro de Preços destinado a aquisição eventual de Periféricos e itens de informática.
Modalidade: Pregão Eletrônico. **Critério de Julgamento**: Menor Preço.
Valores: R$ 197.800,00.

Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação acima indicada que tem por objeto o descrito acima.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer Jurídico de n.º 243/2025, de 04 de julho de 2025, na fase anterior ao pregão eletrônico, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 08 de julho de 2025 e a sessão pública no dia 15 de julho de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com auxílio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo tais documentos devidamente apresentados e analisados pela Comissão e área técnica conforme às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

A sessão de disputa foi realizada com lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foi a primeira colocada para o lote a seguinte empresa:

• FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18.

Sendo este o valor mais baixo ofertado entre as licitantes, todos abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação dos resultados das empresas vencedoras.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA KLOCK DE MOURA
Data: 19/08/2025 17:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para o **Registro de Preços destinado a aquisição eventual de periféricos e itens de informática para o SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PERIFÉRICOS E ITENS DE INFORMÁTICA PARA O SENAR/PR**, declarando a vencedora do certame a seguinte empresa e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18.

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de **R$ 197.800,00** (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C680-3BAA-4A80-A6E2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C680-3BAA-4A80-A6E2 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C680-3BAA-4A80-A6E2

Hash do Documento

F4C2AF81A50B7E537E113292FA97B166B235447E4E9B469DE0BB23ACFC90F6F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.01*-** em 22/08/2025 09:49 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.59*-** em 20/08/2025 17:46 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital